Ata de Julgamento de Comprovação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela "APAE"

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mauá - APAE e a Prefeitura Municipal de Mauá, para analisar a prestação de Contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade:	"APAE"
2. Exercício:	2017
3. Período de Pagamento:	Fevereiro 2017 a dezembro de 2018
4. Nº da parcela:Referencia:	11ª / Dezembro
5. Valor Recebido:	R$ 231.549,00
6. Valor gasto	R$ 231.549,00
7. Sobra de recursos	R$ 10.589,77
8. Glosa de recurso	R$ 2.428,87
9. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor total de R$ 231.549,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais), a sobra de recurso no valor de R$ 10.589,77(dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) foi devolvida ao órgão público, conforme comprovante encartado nos autos. Houve glosa de recurso, no valor de R$ 2.428,87(dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) referente a locação de uma impressora e ao pagamento de uma DARF do IRRF / competência 01/2018, por serem esses gastos indevidos, foram glosados e devolvidos aos cofres públicos, conforme comprovante de devolução encartado nos autos.

(X) de acordo
( ) em desacordo

Com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº*1.106/2017*

Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas.

Fernando Coppola
Secretário de Educação

Maria Nunes Leite Freitas
Membro

Débora Sibil Costa
Membro